

Ata da 3ª Reunião Extraordinária do Conselho de Política de Assentamento – CPA, instituído para assessorar o Governo do Distrito Federal no planejamento, acompanhamento e monitoramento do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais – PRAT.

Às dez horas do dia dezessete do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, no auditório da SEAGRI-DF reuniram-se **Moisés José Marques** (Conselheiro Titular da - OAB-DF), **Fábio Cardoso Fuzeira** (Conselheiro Titular do Poder Legislativo – CLDF), **Adonilton Rodrigues de Souza**, **Claudionor da Silva Pereira** (Conselheiros Titulares das Entidades Agrárias), e **João Pires da Silva Filho** (Conselheiro Suplente do Poder Executivo - SEAGRI-DF), **Janaína Romualdo da Silva**, **Carliene dos Santos Oliveira e Manoel da Conceição Vaz Junior** (Conselheiros Suplentes das Entidades Agrárias), fez-se presente, também, como visitante o senhor Josimar Pereira de Oliveira, todos com o objetivo de debater a pauta da Terceira Reunião Extraordinária do Conselho de Assentamento Rural – CPA, nos termos do Decreto Distrital nº 34.199 de 07/03/2021. O Conselheiro Suplente João Pires da Silva Filho assumiu a presidência dos trabalhos, tendo na oportunidade destacada a formação de quórum composto pelos titulares e suplentes com direito a voto, e designado o Sr. Leonardo Lopes estagiário da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais Abastecimento e Comercialização – SPAC/SEAGRI-DF para secretariar esta reunião - 1. Abertura – Iniciou-se a reunião constando em Ata que a sua convocação Extraordinária se fez necessária visto a urgência na avaliação e decisão deste Conselho quanto ao encaminhamento à TERRACAP da solicitação de área da Fazenda Botelho para o PRAT, nesse sentido é apresentado pelo João Pires um resumo de todas as áreas já disponibilizadas ao PRAT, destacando os Projetos de assentamentos consolidados, os Projetos criados, porém, ainda em fase de implantação, e as áreas que foram disponibilizadas, entretanto, com decisões revogadas, bem como as áreas que embora definidas, por este Conselho, quanto a sua devolução à TERRACAP, ainda constam, por essa Empresa, como ainda sob gestão da SEAGRI para fins de assentamento do PRAT. Nesse ponto, exemplifica que a poligonal apresentada pelo campo Unitário, como sendo da Fazenda Botelho, está quase que integralmente, dentro da poligonal da fazenda São Geraldo, e que essa área já esteve disponibilizada para fins de PRAT, entretanto, visto estudos conclusivos quanto a sua inviabilidade técnica para assentamento rural foi deliberado, pelos membros integrantes desta CPA, na 22ª Reunião Ordinária, realizada em 23/08/2016, onde não houve votação dos conselheiros, bem como não foi apresentado às informações de que área não era viável, contudo, conforme planilha de áreas já disponibilizadas e apresentadas por essa empresa nota-se que a mesma não teve, até hoje, o conhecimento dessa deliberação. Nesse momento, conselheira Carliene questiona a decisão, visto entender ter sido um despropósito à devolução dessa área, pede, portanto, vistas ao documento para certificarem do ocorrido. Para tanto, foi apresentada a citada ATA e os conselheiros verificaram que, de fato, esse tema foi tratado e votado naquela ocasião. Porém, fica, no entendimento da maioria, que a planilha de áreas disponibilizadas apresentada pela SEAGRI, tem divergências com a planilha disponibilizada pela TERRACAP, desta forma, Carliene solicita que ambas sejam colocadas no Grupo do Conselho, para que tenham urña melhor compreensão do tema, sugestão acatada por todos e complementada pelo conselheiro Moisés, no sentido que se acrescente mais elementos quanto aos estágios de implantação referentes à cada uma dessas áreas, e



ainda a necessidade de destacar a atribuição correta de funções a cada órgão, para que as discussões futuras sejam objetivas. Janaína e Claudionor destacam a burocracia e tempo de espera referente à legalização e liberação das áreas deferidas ao PRAT. Adonilton destaca que as reuniões não estão sendo eficientes com relação aos processos de regularizações dos assentamentos, cita, ainda, que os movimentos ficam sem o direito a terra, enquanto os grileiros possuem terras de sobra, têm sempre a prioridade de atendimento do Estado no atendimento de suas demandas, quase sempre em desfavor dos que lutam para ter acesso a terra para produção familiar, e que a TERRACAP sempre encontra algum obstáculo para o atendimento de demandas de áreas para assentamentos apresentadas pelos movimentos sociais. Carliene ressalta a lentidão da SEAGRI no que se refere aos processos de implantação de áreas disponibilizadas ao PRAT, cita que falta empatia com os acampados por parte de alguns servidores da SPAC. Claudionor destaca a sua compreensão de que não há uma política governamental específica que agilize e regularize objetivamente os assentamentos, de forma que o processo de criação está sujeito ainda à necessidade de acampar na área, para exercerem pressão, visto que somente dessa forma os assentamentos, de fato, são implementados. Manoel cita que a aprovação de um projeto tem uma série de exigências, as quais deveriam ser mais claras e objetivas, traz a necessidade da existência de uma lista de exigências que permitam a regularização dos assentamentos. Janaína reitera essa questão manifestando a sua insatisfação com o andamento das reintegrações de posse na área destinada, desde 2015, para implantação do assentamento Mariele Franco. Em sequência, João Pires fala sobre as questões referentes aos licenciamentos ambientais na perspectiva do Termo de Conformidade Ambiental – TCA, proposto pelo IBRAM, e volta a destacar a necessidade, desse Conselho, em definir pela devolução das áreas que não têm viabilidade de prosseguimento para fins de PRAT. Claudionor retoma o tema principal da reunião, e lembra que a urgência do encaminhamento do pedido de área, objeto desta reunião, deve ser observada, visto que a mesma tem por objetivo viabilizar a transferência das famílias acampadas às margens da BR-251, ao lado da área da Fazenda Papuda, que fora ocupada por essas mesmas famílias, porém desalojadas, por ação do DF LEGAL, e que, mesmo estando na faixa de domínio desta BR, foram notificadas para retirarem-se desse local em no máximo 30 dias, prazo este já em vencimento. Carliene, reitera esse destaque, e propõem a imediata votação quanto ao encaminhamento desta solicitação à TERRACAP, João Pires volta a ponderar quanto a sua inviabilidade vista tratar-se de área já devolvida pelo Conselho, no que é prontamente contestado pelos demais Conselheiros. Nesse momento, o Sr. Fábio Fuzeira destaca a conveniência de encaminhar à TERRACAP a solicitação da área apresentada pelo Campo Unitário, sem, contudo, adentrar nos questionamentos de que a referida área já fora disponibilizada e devolvida, visto haver nítidas controvérsias de ambas as partes quanto a esta devolução, isto posto, propõem a imediata aprovação e encaminhamento da solicitação, no que foram, mesmo com as argumentações em contrário apresentadas pelo João Pires, aprovada pelos demais conselheiros presentes. Ficando, portanto, registrado nesta ATA que nesse encaminhamento deverá ser realizado com urgência. Visto o adiantado da hora, bem como a pacificação quanto ao principal tema da Pauta do dia, foi posto, ainda, pelo conselheiro Manoel a inquietação de todas as famílias acampadas da FNL tendo em conta as notificações de desocupação de áreas ocorridas no último mês, destacando que procedimentos dessa natureza só servem para dificultar as relações dos movimentos sociais com o Governo, e que seria mais razoável a busca de soluções definitivas para os graves problemas sociais que levam essas famílias às condições de acampados sejam em busca pela terra para produzir ou moradias para terem condições dignas de vida. Nesse mesmo compasso, Janaína apresenta a situação de alta insegurança alimentar vivenciada pelas famílias residentes no acampamento Mariele Franco, e destaca a urgência na definição da área para a implantação da lavoura

comunitária a ser cultivada na safra 2021/2022. Lembra, ainda, o compromisso dessas famílias, de mesmas ainda não definidas como assentadas deve-se dar a destinação correta ao uso da terra, qual seja: produção de alimentos. Por fim, propôs-se o encerramento da reunião extraordinária e nada mais havendo a ser tratado, o Conselheiro João Pires, às doze horas e vinte minutos, deu por encerrada a reunião e, eu Leonardo Lopes, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelos titulares e suplentes com direito a voto presentes nesta reunião.



JOÃO PIRES DA SILVA FILHO

Conselheiro Suplente do Poder Executivo
- SEAGRI-DF



MOISÉS JOSÉ MARQUES

Conselheiro Titular
OAB/DF



FÁBIO FUZEIRA

Conselheiro Titular do Poder Legislativo -
CLDF



ADONILTON RODRIGUES DE SOUZA

Conselheiro Titular
Entidades Agrárias



CLAUDIONOR DA SILVA PEREIRA

Conselheiro Titular
Entidades Agrárias



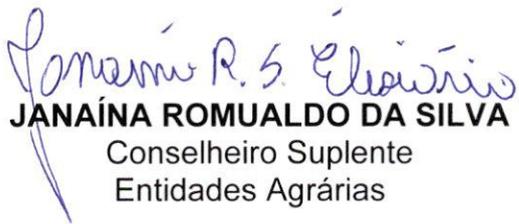
MANOEL DA CONCEIÇÃO VAZ JUNIOR

Conselheiro Suplente
Entidades Agrárias



CARLIENE DOS SANTOS OLIVEIRA

Conselheiro Suplente
Entidades Agrárias



JANAÍNA ROMUALDO DA SILVA

Conselheiro Suplente
Entidades Agrárias